

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, de acordo com a Portaria nº 201, publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art.21, inciso V, anexo I, do Decreto nº 6844, de 07 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC-IPHAN.

Art. 2º São objetivos do SIC-IPHAN

I - assegurar a implementação da Lei nº 12.527/2011;

II - contribuir para o aperfeiçoamento da gestão da informação no IPHAN, garantindo o aprimoramento constante do fluxo de tramitação das solicitações de acesso à informação e dos sistemas que lhe dão suporte e,

III - implementar as medidas necessárias à observância das demais disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3º Compete ao SIC-IPHAN:

I - responder, diretamente ao cidadão, as solicitações de acesso à informação contida em documentos produzidos pelo IPHAN;

II - atender ao público e orientá-lo quanto ao acesso a informações;

III - informar o público sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades do IPHAN;

IV - receber solicitações de acesso a informações pertinentes às áreas de competência do IPHAN;

V - encaminhar ao Presidente ou à Diretoria Colegiada as solicitações de acesso a informações relativas a outros órgãos e entidades;

VI - acolher recurso contra a negativa de acesso à informação relativa às áreas de sua competência e encaminhá-lo para apreciação da autoridade responsável que, após, manifestação, será submetido à análise do Presidente ou da Diretoria Colegiada e, em caso de indeferimento, ao órgão responsável;

VII - receber pedido de desclassificação de documento produzido pelo IPHAN, que será dirigido ao Presidente ou à Diretoria Colegiada e, em caso de indeferimento, encaminhado à Ministra de Estado da Cultura para apreciação pela autoridade competente;

VIII - elaborar relatório das solicitações de acesso à informação e enviar ao Presidente do IPHAN para publicação na página oficial, consoante disposto no art. 30 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.4º Ao receber pedido de acesso a informações que dependa de manifestação das áreas organizacionais desta Autarquia, o SIC-IPHAN deverá encaminhá-lo imediatamente ao dirigente competente.

§1º. O dirigente de que trata o "caput" deste artigo deverá encaminhar a resposta da solicitação, emitida pela área competente, ao SIC-Iphan, impreterivelmente antes do término do prazo previsto pelo art.11 da lei, para o envio ao cidadão da informação requerida.

§2º Em caso de as atividades de busca e disponibilização da informação serem de complexidade e volume significativos, o SIC-IPHAN deverá cientificar o solicitante da necessidade de prorrogação do prazo para resposta por até mais dez dias.

§3º Caso o pedido de acesso a informações seja relativo a mais de uma área organizacional, o SIC-IPHAN poderá desmembrá-lo, encaminhando-o aos dirigentes competentes.

Art.5º No âmbito deste Instituto, são dirigentes, para fins do cumprimento do disposto nesta Portaria, além do Presidente, os Diretores de Departamentos, os Superintendentes e os diretores das Unidades Especiais do Iphan, aos quais incumbe se manifestar sobre pedidos de acesso a informação quando demandados formalmente, observado o prazo consignado para resposta.

§1º Todos os servidores deste Instituto devem orientar os interessados a apresentarem solicitações de informações de forma a atender a plenitude desta Lei diretamente ao SIC-IPHAN, o qual deverá preencher o formulário disponibilizado no sítio oficial desta Autarquia.

§2º Observado o prazo legal de no máximo 30 (trinta) dias para manifestação, o Presidente, havendo necessidade, poderá convocar a Diretoria Colegiada para apreciar e decidir sobre a resposta a ser produzida.

Art. 6º Se não for possível autorizar ou conceder o acesso imediato à informação solicitada, caberá o SIC-IPHAN:

I - comunicar a data, local e modo para o solicitante realizar a consulta, providenciar a reprodução ou a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou,

III - comunicar que não possui a informação requerida e indicar, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter seu pedido a esse órgão ou entidade, cientificando o solicitante da remessa do seu pedido de informação.

Art.7º Conta-se o prazo a partir da data de recebimento do pedido pelo SIC-IPHAN, inclusive aquelas encaminhadas em meio eletrônico.

§ único. Caso a data do recebimento caia em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art.8º O recurso dirigido contra a negativa de acesso a informações e não acolhido pela autoridade competente será submetido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

§ único- A decisão negativa de acesso deverá ser sempre fundamentada.

Art.9º Constituem, nos termos dos arts. 32 a 34, da Lei nº 12.527/2011, condutas ilícitas passíveis de responsabilização, dentre outras:

I - recusar-se a fornecer informação requerida, nos termos desta Lei;

II - retardar deliberadamente o seu fornecimento; e

III - fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

Art.10 Nos termos da Portaria nº 188, de 02 de maio de 2012, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, compete à autoridade ali designada como autoridade responsável pelas atribuições descritas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011 e pela ordenação do SIC-IPHAN baixar as normas complementares para a execução das disposições desta Portaria.

§ único Os dirigentes das unidades gestoras a que se refere o art.5º desta Portaria indicarão, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta Portaria, a relação dos servidores para servir de suporte ao atendimento das solicitações do SIC-IPHAN e para apoiar a implementação da Lei nº 12.527/2011, no âmbito de cada unidade.

Art. 11 As solicitações de acesso à informação serão recebidas e tramitadas pelo SIC-IPHAN a partir do dia 16 de maio de 2012.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

12 2077 - Teatro Kaos em Movimento - Fim de Partida

edward charles rodrigues fã

CNPJ/CPF: 14.832.296/0001-11

Processo: 01400.008430/20-12

PR - Londrina

Valor do Apoio R\$: 105.300,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

O projeto Fim de partida, consiste na circulação de uma estrutura artística por 10 universidades públicas do Estado do Paraná, transportando no seu universo criativo, 01 espetáculo de teatro e uma oficina de teatro oferecidos à população em geral. Em cada universidade será realizada 3 apresentações da representação do texto Fim de partida a partir de End game de Samuel Beckett e uma oficina prática de teatro com 15 horas aula.

11 14867 - GRUPO TRAMA MANUTENÇÃO E

CIRCULAÇÃO

Grupo Trama de Teatro.

CNPJ/CPF: 02.817.071/0001-07

Processo: 01400.051047/20-11

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 359.395,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Este projeto tem por objetivo realizar ações de continuidade das atividades do Grupo Trama de Teatro. São propostas as atividades: - Manutenção da Sede do Grupo Trama - O ESPAÇO TRAMA CONTAGEM: com programação de espetáculos e oficina - com 18 APRESENTAÇÕES - Realização de programação cultural de rua na Praça Tiradentes, em Contagem COM 09 APRESENTAÇÕES - Circulação de espetáculos do Grupo Trama por cidades do interior de MG: Betim, Brumadinho e Cataguases. COM TOTAL DE 21 APRESENTAÇÕES.

12 1846 - IX Fórum Intermunicipal de Teatro Amador da

Bahia (FITA)

Erika Silva Pereira

CNPJ/CPF: 843.510.715-91

Processo: 01400.008103/20-12

BA - Camaçari

Valor do Apoio R\$: 400.890,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 30/11/2012

Resumo do Projeto:

Realizar em Camaçari - Ba, a nona edição do Fórum de Teatro Amador com atividades que acontecerão das 08h às 22h: Oficinas e Cursos de artes, Palestras, Debates, Festival de Teatro e Mostra Livre de Dança.

12 2058 - Circuito Nacional da Cultura Popular

Instituto Bravo

CNPJ/CPF: 14.145.694/0001-60

Processo: 01400.008400/20-12

SC - Florianópolis

Valor do Apoio R\$: 1.293.000,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Realização de circuito de danças folclóricas/populares, em caráter itinerante, em que grupos folclóricos estarão apresentando a raiz cultural de suas regiões ao grande público. A estrutura itinerante do evento irá percorrer os municípios de Alto Bela Vista (SC), Charqueadas (RS), Piratuba (SC), Minaçu (GO). Este projeto prevê, ao total, 4 apresentações.

12 2466 - Fábrica de Bonecos II

ASX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 13.420.359/0001-60

Processo: 01400.008948/20-12

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 2.888.994,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Dar continuidade ao projeto "Fábrica de Bonecos" - PRO-NAC 11 9536 para promover o teatro de bonecos através de oficinas para crianças e jovens da periferia dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Bahia. As oficinas serão gratuitas e ensinarão técnicas de manipulação, construção do boneco, áudio, cenografia, iluminação e a criação de roteiro. Como resultado da oficina, os alunos apresentarão um espetáculo final com entrada gratuita.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

12 1897 - Concertos na Praça

Aproartes

CNPJ/CPF: 07.910.208/0001-97

Processo: 01400.008165/20-12

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 445.000,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Serão realizados 4 shows de musica instrumental na praça da Republica em Sao Paulo.

12 1687 - INSTRUMENTAL NORDESTE - FEIRA DA MÚSICA 2012

Associação dos Produtores de Cultura do Ceará - PRO-

DISC

CNPJ/CPF: 04.462.337/0001-71

Processo: 01400.007885/20-12

CE - Fortaleza

Valor do Apoio R\$: 187.740,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 30/11/2012

Resumo do Projeto:

O projeto consiste em um palco na programação da XI Mostra de Música Independente na Feira da Música 2012, situado no Espaço Rogaciano Leite Filho do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, com apresentação de 12 bandas instrumentais, durante 03 dias do evento; e produção de cd coletânea promocional, com tiragem de 2.000 (duas mil) cópias, com musicas das bandas participantes, para ser distribuídos gratuitamente nos eventos nacionais e internacionais de música.

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR

ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO

(ART. 18)

12 1886 - As digitais de Gustavo Rosa

Cult Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 07.034.907/0001-10

Processo: 01400.008151/20-12

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 224.958,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Livro sobre vida e obra do artista plástico Gustavo Rosa, com biografia completa, textos críticos, fotos pessoais e de suas obras. Serão impressos 3.000 exemplares.

12 1451 - DA PEDRA AO PÓ

Eymard Moraes Brandão

CNPJ/CPF: 132.834.806-72

Processo: 01400.005676/20-12

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 157.811,50

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012

Resumo do Projeto:

Propomos editar em livro de amplo valor artístico sobre a obra produzida pelo artista plástico Eymard Brandão ao longo de sua trajetória. Objetivamos fazer uma análise crítica de sua obra resgatar sua fortuna crítica e apresentar uma completa cronologia histórica de sua trajetória. A edição será apresentada em dois idiomas, português e inglês o que ampliará a sua divulgação.

12 2456 - Villa-Lobos - Uma biografia

Anima Projetos Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 00.566.488/0001-19

Processo: 01400.008929/20-12

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 415.492,00

Prazo de Captação: 30/05/2012 a 31/12/2012